

LEI ORDINÁRIA Nº 1046

de 15 de outubro de 2001

DENOMINA LOTEAMENTO E VIAS PÚBLICAS.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 09 de Outubro de 2001, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

O loteamento situado na margem direita da Rodovia BR-060, (sentido Jardim / Boqueirão) na sede do Distrito do Boqueirão, neste município, passa a denominar-se "Vila Nova".

Art. 2º..

As ruas projetadas do loteamento denominado no artigo anterior, passam a ter a seguinte denominação:

- > *Rua Projetada nº 01 - passa a denominar-se Rua **Anatália Macieira Coelho**;*
- > *Rua Projetada no 02 - passa a denominar-se **Ana Catarina Bazzano (Dona Totóla)**;*
- > *Rua Projetada nº 03 - passa a denominar-se **Enir Duarte Fernandes**;*
- > *Rua Projetada nº 04 - passa a denominar-se **Doralice Costa Felix**;*
- > *Rua Projetada nº 05 - passa a denominar-se **Dário Moreira**;*
- > *Rua Projetada nº 06 - passa a denominar-se **Antonio Dias**.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

DE, 15 DE OUTUBRO DE 2001.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO Prefeito Municipal

Lei Ordinária N° 1046/2001 - 15 de outubro de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em